



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº098/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DOUGLAS ROBERTO MENINO-ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: DOUGLAS ROBERTO MENINO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua: João Pereira Neto, nº135, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, no Estado do Rio Grande Do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº22.967.750/0001-70, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ROBERTO MENINO, inscrito no CPF nº 828.771.810-49, portador da Cédula de Identidade nº9082834038, residente e domiciliado na Rua: João Pereira Neto, nº135, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Carta Convite nº05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do fundamento legal

1.1 O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, descrito abaixo, constante do Processo nº994/2018, Edital de Convite nº05/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula segunda. Da vigência

2.1 O prazo para a execução das atividades objeto do Termo de Contrato nº 098/2018, firmado em 13 de agosto de 2018, fica prorrogado até 13 de dezembro de 2018.

Cláusula terceira. Disposições finais

3.1 Permanecem em plena vigência todas as cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

3.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 11 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
Claiton Dos Santos Brum
CONTRATANTE

Douglas Roberto Menino
DOUGLAS ROBERTO MENINO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02